



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 1294575/2022 - SECAO DE LEGISLACAO E BENEFICIO

Conforme processo eletrônico nº 7002307-71.2021.8.08.0000, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Orientações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, encontram-se disponíveis na Intranet do PJES, em "[Norma de Procedimentos](#)" - [Formulários da NP 01](#) - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

**1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo administrativo:

7004579-04.2022.8.08.0000

Área requisitante:

Secretaria de Gestão de Pessoas

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:**

O vale- transporte é um benefício instituído pela Lei nº 3981/87 e alterações, previsto na LC nº 46/94 e alterações, que foi regulamentado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do ES por meio do Ato nº 1650, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 23.09.94, com alterações introduzidas pelo Ato Normativo nº 41/13 de 18.04/2013, no qual foi disciplinado que o referido benefício será concedido ao servidor público para pagamento das despesas com o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

Os militares da reserva remunerada que estejam atuando no Poder Judiciário do Estado do ES também fazem jus ao benefício, abrigados pelo convênio de cessão nº 03/17.

Justifica-se a contratação com a referida empresa, por ser a única fornecedora do serviço/objeto desta solicitação no município de **Guarapari/ES**. Sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades de deslocamento de servidores no trajeto casa-trabalho e vice-versa.

**3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes pela empresa EXPRESSO LORENZUTTI, para atender às necessidades de deslocamento de militares e servidores ativos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, da residência para o trabalho e vice versa, por meio de transporte público coletivo, no município de **Guarapari/ES**.

#### 4- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Termo de Referência constando as informações do valor da passagem, bem como quantidade de usuários e dias úteis a serem utilizados no ano de 2022.

#### 5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fornecimento de vales-transportes, mensalmente por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso, de acordo com os procedimentos adotados no Poder Judiciário do Estado do ES.

#### 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Especificação	1ª Instância	Quantidade de dias úteis referente a 06 meses	Valor passagem (R\$)	Total Empenho
Vale-transporte Intermunicipal - militares	R\$ 965,20	127*	R\$ 3,80**	R\$ 965,20

(\*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhado considerando os dias úteis do exercício de 2022 (127 dias úteis, ou seja, a metade do ano) e quantidade de usuários (1 policial militar).

$127 * R\$ 3,80 = R\$ 482,60 * 2$  passagens por dia (ida e volta) = R\$ 965,20 reais (total do empenho)

(\*\*) Valor da tarifa em vigor atualmente

#### 7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Especificação	1ª Instância	Quantidade de dias úteis referente a 06 meses	Valor passagem (R\$)	Total Empenho
Vale-transporte Intermunicipal - militares	R\$ 965,20	127*	R\$ 3,80**	R\$ 965,20

(\*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhado considerando os dias úteis do exercício de 2022 (127 dias úteis, ou seja, a metade do ano) e quantidade de usuários (1 policial militar).

$127 * R\$ 3,80 = R\$ 482,60 * 2$  passagens por dia (ida e volta) = R\$ 965,20 reais (total do empenho)

(\*\*) Valor da tarifa em vigor atualmente

## **8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Será pago mensalmente os valores referentes à recarga dos cartões de vale transporte para servidores e militares que prestam serviço para o Poder Judiciário do Estado do ES.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas. Existem outros processos de contratação de outras empresas de concessão de cartão de vale transporte, referentes à recarga de vale transporte para outros municípios.

## **10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Não houve previsão orçamentária nesse exercício para firmar o convênio e realização da despesa no ano de 2022.

## **11- RESULTADOS PRETENDIDOS**

Aquisição de vale-transporte mensal para servidores e militares do Poder Judiciário.

## **12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Pesquisa de preço e verificação de regularidade fiscal da empresa juntos aos entes federados.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Não existem impactos ambientais causados.

## **14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

### **Compete ao contratado:**

- a) Executar os serviços ajustados nos termos do presente termo;
- b) Utilizar na execução dos serviços contratados, pessoal que atenda, dentre outros, ao seguinte requisito: qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- d) Manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração deste instrumento.

### **Compete à contratante:**

- a) Efetuar os pagamentos ao contratado na forma estabelecida a ser estabelecida na contratação;
- b) Disponibilizar ao contratado, quando solicitado toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;
- c) Notificar ao contratado, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.

**15- ANEXOS**

Termo de Referência (1294530).

**16- RESPONSÁVEIS**

**Indicar nome, cargo, matrícula e e-mail dos responsáveis pela elaboração do ETP.**



Documento assinado eletronicamente por **PRYSILA MAGALHAES SIMOES, ANALISTA JUDICIARIO AE ADMINISTRACAO**, em 30/08/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EUFANIA APARECIDA FRANCK, COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, em 30/08/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA SIMOES VAREJAO, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 05/09/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1294575** e o código CRC **9F0EFD9D**.